PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº669, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº512/2002.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas "b", dos incisos I, V e VII do artigo 45 da Lei Municipal nº512/2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

"art. 45 - ...
I - ...
b) 2,70% para o Legislativo

V - ...
b) 3,51% para o Legislativo

VII - ...
b) 0,68% para o Legislativo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de dezembro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária